

ID: 2DE845320EA44

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, torna público que **emitiu** a Licença Ambiental Simplificada - LAS para o Jefferson Lessa do Vale, com o CPF nº 028.823.343-38 e Processo nº 23-0082/2023, para atividade de fabricação de artefatos de madeira em geral. Localizado no Assentamento Chapada da Areia Branca, Zona Rural do Município de Oeiras Pi. Foi determinado um Estudo Ambiental Simplificado – EAS.

ID: 329F6B6280704

A Prefeitura Municipal de Oeiras inscrita no CNPJ nº 06.553.937/0001-70, torna público que **requereu** a Licença Prévia – LP junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, para a atividade – Parcelamento de solo de gleba para construção de 100 unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida no Loteamento Residencial José de Anchieta Santos Filho III no bairro Uberaba II na cidade Oeiras - PI. Sob o Processo nº 24-0071/2024 de 04 de abril de 2024. Foi apresentado o Memorial Descritivo.



ID: 9D3AA73687054
 MUNICÍPIO DE OEIRAS
 CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Parecer nº 001/2024

Opina favoravelmente pela autorização de funcionamento, até de dezembro de 2027, do Colégio Madre Deus Kids, rede privada, em Oeiras (PI), para ofertar a Educação Infantil, primeira modalidade da Educação Básica.

PROCESSO: CME OEIRAS/PI Nº 003/2021

INTERESSADO: Colégio Madre Deus Kids

ASSUNTO: Autorização de funcionamento

RELATORA: Consª Rosa Maria Barbosa de Meneses

I - INFORMAÇÕES GERAIS

O presente parecer é fruto da análise do Processo CME/OEIRAS-PI Nº 003/2021, no qual o Sr. Raimundo Nonato Ramos Pinto, responsável legal pelo Colégio Madre Deus Kids, com sede na Rua Cel. Mundico Sá, 222, centro, Oeiras-PI, tendo como mantenedor o R N Ramos Pinto – EPP, CNPJ Nº 44.220.605/0001-63, solicita autorização de funcionamento para ofertar o Curso de Educação Infantil regular presencial.

II-RELATÓRIO

Da análise dos documentos constantes nos autos, extrai-se que o processo se encontra devidamente instruído com todos os documentos necessários previstos na Resolução nº 002/2019 CME.

Foi juntado no processo o regimento interno e a proposta pedagógica, seguindo as normas que regulam a matéria, tanto no que se refere à forma como ao conteúdo, discriminando a estrutura física, administrativa e pedagógica, além das normas que regem a referida escola.

A proposta pedagógica contempla todas as necessidades dos educandos, tanto física, como pedagógica, disponibilizando a escola, inclusive, acompanhamento psicológico, apresentando também na proposta projeto de educação inclusiva, sendo narrada toda a forma de promoção dos alunos de uma etapa para outra.

Foram apresentadas também no processo a estrutura e organização curricular, a composição humana e física da escola, descrevendo os profissionais e a formação de cada um, a relação quantificada de todos os espaços físicos, bem como a relação de todos os bens patrimoniais que compõem o acervo da escola e a previsão orçamentária.

Juntou também modelo do diário de classe, alvará de funcionamento, cadastro junto à Receita Federal (CNPJ), planta baixa, laudo técnico de inspeção predial, assinado pelo profissional engenheiro civil Cleiton Lustosa de Moraes, CREA 1920288767, o qual atesta que a escola atende a todos os requisitos para o bom funcionamento educacional, inclusive, dispo de acessibilidade com rampas, portas mais largas, oferecendo segurança e funcionalidade aos alunos.



MUNICÍPIO DE OEIRAS
 CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Parecer nº 001/2024

Extrai-se ainda que, dentre os documentos juntados, constam diversas fotografias dos diferentes ambientes físicos da escola, com a relação quantificada dos profissionais, das salas de aula e de apoio, documento que comprova a regular posse do imóvel, descrição das instalações, equipamentos e materiais destinados à educação física, descrição das instalações e relação dos livros disponíveis ao atendimento de alunos e professores.

A inspeção foi realizada no dia 23/12/2022 pelos Conselheiros Rosa Maria Barbosa de Meneses (presidente), Maria dos Remédios dos Santos, Helisson Anselmo de Oliveira e Antônio Nilson Camelo. O formulário mostra que o Colégio Madre Deus Kids oferece a educação infantil de 2 anos até 5 anos e 11 meses, destacando a existência de sala de diretoria, de secretaria, de psicólogo/professores, depósito, quadra esportiva para prática de educação física, além de 06 salas de aula, sala de estudo, cantina, 2 banheiros adequados para a modalidade de ensino e funcionários da instituição, equipamentos adequados.

Em vista do transcurso de tempo da primeira inspeção, realizada em 2022, fora realizada nova inspeção em 09/04/2024, pelos Conselheiros Rosa Maria Barbosa de Meneses (presidente), Maria dos Remédios dos Santos, Renato dos Santos Martins e Antônio Nilson Camelo, oportunidade em que se constatou que o Colégio Madre Deus Kids oferece a educação infantil de 2 ano até 5 anos e 11 meses, destacando a existência de sala de diretoria, de secretaria, de psicólogo/professores, depósito, quadra esportiva para prática de educação física, além de 06 salas de aula, sala de leitura, cantina, 2 banheiros adequados para a modalidade de ensino e banheiro adaptado e funcionários da instituição, equipamentos adequados. Observou-se também que, da última inspeção realizada, houve melhoria física na cantina, a qual teve seu espaço aumentado, sem contar com os equipamentos renovados.

Com relação à organização de registro da vida escolar do aluno, a escola possui adequadamente as instrumentais de acompanhamento e controle da vida escolar dos estudantes, o que é feito através de fichas de acompanhamento individual, nas quais consta o desempenho e frequência do aluno, além de relatórios, portfólios e outras instrumentais.

III-CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto, essa relatora recomenda ao Plenário as seguintes deliberações:

- 1) Autorizar, até 31 de dezembro de 2027, o funcionamento do COLÉGIO MADRE DEUS KIDS, rede privada, em Oeiras-PI, para ministrar o Ensino Infantil regular, nos termos do que preleciona o § 3º, do art. 1º, da Resolução CME/Oeiras-PI nº 002/2019.
- 2) Determinar que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste Parecer.

Este é o Parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias Professora Mônica Sene, do Conselho Municipal de Educação, em Oeiras-PI, 09 de abril de 2024.



MUNICÍPIO DE OEIRAS
 CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Parecer nº 001/2024

Consª Rosa Maria Barbosa de Meneses - Relatora

O Plenário do Conselho Municipal de Educação de Oeiras-PI aprovou por unanimidade o parecer da relatora.

Rosa Maria Barbosa de Meneses
 Presidente do CME/Oeiras-PI